



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14238 , DE 21 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 14101, de 25 de agosto de 2017, que cria a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº16077/2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1410, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A DESIF deverá ser entregue pela instituição financeira exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º Caso o dia 10 (dez) previsto no caput deste artigo seja feriado no Município de Taubaté ou final de semana, o mesmo será automaticamente prorrogável até o primeiro dia útil seguinte.
...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de março de 2018, 379º da fundação do Povoador e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Diretora do Departamento de Administração e Finanças
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de março de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo